Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 173/2020-PROGRAD/UFMS.

CONCESSÃO DE BOLSAS AOS PRECEPTORES VINCULADOS AO PROGRAMA DE PRECEPTORIA PARA O INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA DO CPTL - PRODEPS 2020, 2º SEMESTRE, JULHO A OUTUBRO DE 2020.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde; da Lei nº 9.608/98, que regulamenta as atividades voluntárias no serviço público; nos termos dos art. 15 ao art. 18 da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que orienta o Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho; e nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina – DCNM/2014, que visa dar suporte aos Cursos de Graduação em Medicina nas Universidades Federais que não possuem hospitais próprios, para fins de utilização como campo de prática para o internato; da Resolução nº 144/2018 – CD/UFMS, que implementa o Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS, e considerando o contido no processo SEI 23448.005372/2019-97, torna pública a DIVULGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PRECEPTORES DE INTERNATO EM MEDICINA DO CPTL – PRODEPS 2020, 2º SEMESTRE - JULHO A OUTUBRO DE 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital visa conceder bolsas a profissionais ativos na função “Médico”, no âmbito das instituições conveniadas com o Campus de Três Lagoas - CPTL/UFMS, quais sejam, Hospital Nossa Senhora Auxiliadora e Prefeitura Municipal de Três Lagoas, por meio das Unidades de Saúde do Município, para atuarem como preceptores de Internato, segundo semestre, meses de julho a outubro de 2020, conforme Plano de Trabalho 2020 - Programa de Preceptoria para o Internato do Curso de Medicina do CPTL – PRODEPS 2020, documento SEI , processo 23448.005372/2019-97.

2. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS DA PRECEPTORIA

2.1. O Programa de Preceptoria para o Internato do Curso de Medicina de Três Lagoas é uma atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos em formação, atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde. O preceptor é aquele que acompanha os alunos de graduação e, medicina nas práticas dentro das Unidades de Saúde, abrangendo desde a atenção primária até a alta complexidade e poderá desenvolver outras atividades necessárias à formação acadêmica do aluno, de acordo com a necessidade do curso e sob a supervisão do professor coordenador do Projeto de Preceptoria para o Internato do Curso de Medicina do CPTL - PRODEPS 2020.

2.2. O Programa tem como objetivos garantir a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, por meio de preceptoria realizada por profissionais das Unidades de Saúde, de natureza pública ou privada, não pertencente à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

2.3. O Estágio obrigatório (Internato) é um ato educativo orientado e supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação do acadêmico para a atividade profissional, integrando conhecimentos técnicos, práticos e científicos dos estudantes, permitindo a execução dos ensinamentos teóricos e a socialização dos resultados obtidos, mediante intercâmbio acadêmico-profissional previsto no projeto pedagógico do Curso de Medicina.

2.4. Pressupõe a cobertura dos ambientes de prática no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, localizado em Três Lagoas/MS, proporcionando a realização de prática médica nas grandes áreas clínicas: Clínica médica; Clínica cirúrgica; Ginecologia Cirúrgica e Obstétrica; e Pediatria e Saúde Mental. Além da inserção na rede secundária e terciária, proporcionar aos alunos práticas fundamentais na rede de atenção básica de saúde do município de Três Lagoas.

2.5. Os preceptores exercerão suas atividades durante o período do estágio, de julho a outubro de 2020, de acordo com a "Lista de Oferta de Disciplinas do Curso de Medicina/CPTL", aprovada por meio da Resolução CPTL nº 485, de 23 de setembro de 2020, e de acordo com o Plano de trabalho/atividade da preceptoria - CPTL, Anexo IV deste Edital.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/09/2020
Nº 7385
Pg 079

3. DA CONCESSÃO DA BOLSA E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1. Serão concedidas 10 (dez) bolsas aos profissionais com atuação nas Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas ou profissionais que atuam no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (hospital conveniado) segue o cronograma mensal estipulado no Plano de Trabalho 2020 do Programa de Preceptoria para o Internato do Curso de Medicina do Campus de Três Lagoas - 2020.

3.2. A relação dos 10 (dez) preceptores bolsistas, para o primeiro semestre, encontra-se relacionada no Anexo I deste Edital.

3.3. Os preceptores relacionados no Anexo I deste Edital foram dispensados de processo seletivo de bolsistas para atividade de preceptoria, conforme justificativa Gestora do TED nº 9160/2020 - PRODEPS, no Despacho 2168646, processo SEI 23448.005372/2019-97, estando em conformidade com o disposto no Art. 17 da Resolução nº 144, de 28 de dezembro de 2018, do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

3.3.1. Os bolsistas selecionados obtêm experiências e conhecimentos especializados, exercendo atividades específicas em áreas fundamentais para formação médica, como Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia, Pediatria, Clínica Médica e Medicina de Família e Comunidade. O Curso de Medicina de Três Lagoas, sendo um curso recentemente implantado, apresenta deficiências nessas áreas, sendo necessária a contribuição destes profissionais para que os alunos tenham vivência prática suficiente para o bom andamento dos estágios obrigatórios e, consequentemente, a boa formação médica.

4. DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO

4.1. O valor da bolsa a ser paga ao preceptor será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com vigência de janeiro a junho de 2020, condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira provenientes de Termo de Execução Descentralizada – TED nº 9160/2020 PRODEPS.

4.2. Foi autorizado o pagamento retroativo pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior - DDES/SESu/Mec, conforme processo SEI 23448.005372/2019-97.

4.3. O pagamento da bolsa do preceptor selecionado só será liberado após a verificação mensal do trabalho como preceptor, assiduidade e compromisso com a preceptoria do internato médico. Este controle será realizado pelo Coordenador de cada módulo do Internato Médico designado pelo Colegiado do Curso de Medicina do CPTL e de acordo com os instrumentos de avaliação estabelecidos pela Comissão de Internato do Curso de Medicina do CPTL.

4.4. O Coordenador do Projeto deverá encaminhar, via SEI, à DIPPES/CDA/Prograd Ofício Interno ou Despacho, com assinatura do Gestor ou Co-gestor do TED nº 9160/2020 PRODEPS, contendo a relação dos preceptores bolsistas aptos ao recebimento por período de atividades realizadas.

4.5. Os Preceptores devem preencher a ficha de cadastro Anexo II deste Edital, informando os dados bancários para recebimento das bolsas.

4.5.1. Para que não ocorram problemas nos pagamentos, solicitamos especial atenção aos tipos de contas abaixo:

a) ser conta corrente em nome do titular;

b) não ser conta conjunta;

c) não ser conta poupança;

d) não ser conta salário; e

e) não ser conta fácil.

5. DOS DEVERES E DAS VEDAÇÕES

5.1. O Preceptor deve receber e supervisionar os estudantes internos matriculados no Curso de Medicina do Campus de Três Lagoas/UFMS.

5.2. O Preceptor deve estar ciente de que a bolsa preceptoria não pode ser acumulada com qualquer outra bolsa concedida por instituição pública.

5.3. O Preceptor deve preencher e entregar ao Coordenador do Projeto a Ficha de Cadastro de Preceptor e o Termo de Compromisso e Responsabilidade, Anexos II e III deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado à Coordenação do Curso de Medicina CPTL, endereço med.cptl@ufms.br, bem como pelo telefone (67) 33509-3811.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prograd, ouvida a Direção do Câmpus de Três Lagoas em conjunto com a Coordenação do Curso de Medicina/CPTL.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/09/2020
Nº 7385
pg 080

6.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

6.4. São anexos deste Edital:

a) Anexo I – relação de preceptores bolsistas - 2º semestre letivo, julho a outubro de 2020;

b) Anexo II – ficha de cadastro de preceptores;

c) Anexo III – termo de compromisso e responsabilidade; e

d) Anexo IV - plano de trabalho/atividade da preceptoria.

Campo Grande, 25 de setembro de 2020.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,

Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - RELAÇÃO DE PRECEPTORES BOLSISTAS - 2º SEMESTRE LETIVO - JULHO A OUTUBRO DE 2020.

(Edital de Divulgação nº 173/2020 - PROGRAD/UFMS)

Preceptor selecionado	Área de atuação	Campo de prática
César Augusto Ferreira Alves	Pediatria	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA
Monike Daiane Alves Vital	Pediatria/cardiologia pediátrica	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA
Jessane Ribeiro Alves	Pediatria	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA
Gabriel Baez Gonçalves	Generalista	Unidade de Pronto Atendimento
Oacir Batista de Rezende Filho	Neurologista	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA
Rodrigo Gonçalves da Silva Martins Chagas	Medicina Intensiva	Unidade de tratamento Intensivo do HNSA
Gláucia Moreira Souza de Queiroz	Reumatologista	Centro de Especialidades Médicas (CEM)
Juliana Dias Granja Maia	Geriatria	Centro de Especialidades Médicas (CEM)
Maurício José Medeiros	Neurologista	Centro de Especialidades Médicas (CEM)
Raquel Pedro Moreira	Cardiologia	Centro de Especialidades Médicas (CEM)

ANEXO II - FICHA DE CADASTRO DE PRECEPTORES - CPTL.

(Edital de Divulgação nº 173/2020 - PROGRAD/UFMS).

Nome Completo:

Data de nascimento:

CPF:

Sexo:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Banco*:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/09/2020
Nº 7385
pg 381

Agência:

Conta Corrente*:

* Não ser banco digital.

** **ser conta corrente em nome do titular**; não ser conta conjunta; não ser conta poupança; não ser conta salário; conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil); e não ser conta fácil.

Três Lagoas, _____de _____de 2020.

Assinatura do Preceptor

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DA PRECEPTORIA.

(Edital de Divulgação nº 173/2020 - PROGRAD/UFMS)

Eu (nome do preceptor), brasileiro (a), (estado civil), (profissão), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente à Rua _____, nº (__), Bairro _____, município de _____, estado de _____, na qualidade de bolsista vinculado ao Edital nº _____, declaro que estou ciente dos seguintes termos:

1. O bolsista se compromete, no âmbito do EDITAL Nº __/2020 - PROGRAD/UFMS, a realizar as atividades de preceptoria dos acadêmicos matriculados no Curso de Medicina do Campus de Três Lagoas/UFMS, compreendendo as metas, atividades e obrigações previstas no Plano de Trabalho/Atividades da Preceptoria, ANEXO IV do referido Edital.

2. A bolsa de Preceptoria, no valor mensal de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais**), será concedida somente para o beneficiário que, no momento da adesão do projeto, não receba bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra instituição pública.

3. A bolsa de Preceptoria não gera entre as partes vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

4. A concessão da bolsa dar-se-á por 6 (seis) meses, para o pleno custeio das atividades descritas no Plano de Trabalho/Atividades da Preceptoria e é válida durante o período do referido Plano.

5. Caso quaisquer das condições desse Termo de Compromisso, do EDITAL Nº __/2020 - PROGRAD/UFMS ou do Plano de Trabalho/Atividades da Preceptoria, sejam descumpridas ou não comprovadas o bolsista perderá o direito à bolsa de preceptoria concedida.

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na **função de (descrever o nome da função)** e me comprometo a respeitar integralmente as cláusulas deste Termo de Compromisso, do EDITAL Nº __/2020 - PROGRAD/UFMS e do Plano de Trabalho/Atividades da Preceptoria.

Estou ciente de que a inobservância dos requisitos dispostos no Termo de Compromisso, do EDITAL Nº __/2020 - PROGRAD/UFMS ou do Plano de Trabalho/Atividades da Preceptoria, implicarão no cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral dos recursos recebidos indevidamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, sob pena de incidir nas penas do artigo 299, do Código Penal, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/09/2020
Nº 7385
Pg 082

Três Lagoas, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Preceptor

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DA PRECEPTORIA - CPTL.

(Edital de Divulgação nº 173/2020 - PROGRAD/UFMS)

Do Programa

O Programa de Preceptoria para o Internato do Curso de Medicina de Três Lagoas é uma atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos em formação, atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde. O preceptor é aquele que acompanha os alunos de graduação e, medicina nas práticas dentro das Unidades de Saúde, abrangendo desde a atenção primária até a alta complexidade e, poderá desenvolver outras atividades necessárias à formação acadêmica do aluno, de acordo com a necessidade do curso e sob a supervisão do professor que propôs a preceptoria.

Dos Objetivos

Tem como objetivos garantir a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, por meio de preceptoria realizada por profissionais das Unidades de Saúde, de natureza pública ou privada, em estruturas não pertencente à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Do Plano de inserção na rede 1º semestre de 2020

O Estágio obrigatório (Internato) é um ato educativo orientado e supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação do acadêmico para a atividade profissional, integrando conhecimentos técnicos, práticos e científicos dos estudantes, permitindo a execução dos ensinamentos teóricos e a socialização dos resultados obtidos, mediante intercâmbio acadêmico- profissional previsto no projeto pedagógico do Curso de Medicina. Este Plano de Trabalho pressupõe a cobertura dos ambientes de prática no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (HNSA), localizado em Três Lagoas, MS, proporcionando a realização de prática médica nas grandes áreas clínicas: Clínica médica; Clínica cirúrgica; Ginecologia Cirúrgica e Obstétrica; e Pediatria e Saúde Mental. Além da inserção na rede secundária e terciária, proporcionar aos alunos práticas fundamentais na rede de atenção básica de saúde do município de Três Lagoas.

Para o segundo semestre (julho-outubro) serão disponibilizadas 10 bolsas, que foram distribuídas de acordo com as necessidades dos estágios obrigatórios, baseados no projeto pedagógico do curso e ementas. Após a alocação dos docentes e técnicos nas atividades do estágio obrigatório, as áreas essenciais da formação que não são contempladas são priorizadas na distribuição de bolsas de preceptoria.

Os preceptores exercerão suas atividades durante o período do estágio, de 04 de julho a 31 de outubro de 2020, de acordo com a "Lista de Oferta de Disciplinas do Curso de Medicina/CPTL", aprovada por meio da Resolução CPTL nº 485, de 23 de setembro de 2020 e de acordo com este Plano de trabalho/atividade da preceptoria.

Relação dos estágios obrigatórios em andamento no segundo Semestre de 2020, bem como as áreas e preceptores selecionados:

- **Estágio Obrigatório em Clínica Médica e Emergências Clínicas**

- Semestre: 11º Semestre

Durante este estágio os alunos são expostos as várias especialidades clínicas em nível ambulatorial, além de serem inseridos em unidades de alta complexidade como as Unidade de tratamento Intensivo, além de unidades de pronto atendimento. Foram selecionados os seguintes preceptores:

Preceptor selecionado	Área de atuação	Campo de prática
Gabriel Baez Gonçalves	Generalista	Unidade de Pronto Atendimento
Oacir Batista de Rezende Filho	Neurologista	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/09/2020
Nº 7385
pg 383

Rodrigo Gonçalves da Silva Martins Chagas	Medicina intensiva	Unidade de tratamento Intensivo do HNSA
Gláucia Moreira Souza de Queiroz	Reumatologista	Centro de Especialidades Médicas (CEM)
Juliana Dias Granja Maia	Geriatria	Centro de Especialidades Médicas (CEM)
Maurício José Medeiros	Neurologista	Centro de Especialidades Médicas (CEM)
Raquel Pedro Moreira	Cardiologia	Centro de Especialidades Médicas (CEM)

- **Estágio Obrigatório em Pediatria II**

- Semestre: 11º Semestre

O estágio de pediatria se desenvolve em unidades básicas de saúde, unidades de atendimento secundário como a clínica da Criança, além da enfermaria do HNSA. Foram selecionados os seguintes preceptores:

Preceptor selecionado	Área de atuação	Campo de prática
César Augusto Ferreira Alves	Pediatria	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA
Monike Daiane Alves Vital	Pediatria/cardiologia pediátrica	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA
Jessane Ribeiro Alves	Pediatria	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA

Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho**, **Pró-Reitor(a)**, em 25/09/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2171721** e o código CRC **216A410D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

28/09/2020
Nº 7385
Pg 384